



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 651/2017

De: 22 de Agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Mun. de Planejamento tecnol. e Informática.....	13
UNIDADE: Departamento de Licitação	004
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo	0124
PROJ/ATIV: Manutenção do Departamento de Licitação	2960

ELEMENTOS DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3190.11.00.00.00	R\$ 13.000,00
Obrigações Patronais	3190.13.00.00.00	R\$ 3.000,00
Diária Civil	3390.14.00.00.00	R\$ 1.000,00
Material de Consumo	3390.30.00.00.00	R\$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3390.36.00.00.00	R\$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39.00.00.00	R\$ 1.000,00
Indenizações e Restituições	3390.93.00.00.00	R\$ 1.000,00

TOTAL ADICIONADO	R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários	R\$ 21.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças	04
UNIDADE: Departamento de Tesouraria e Contabilidade	003
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Departamento Contabilidade	0008
PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....	2060

ELEMENTOS DE DESPESA:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3190.11.00.00.00 R\$ 15.000,00
Obrigações Patronais	3190.13.00.00.00 R\$ 3.000,00
Diária Civil.....	3390.14.00.00.00 R\$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39.00.00.00 R\$ 1.000,00

TOTAL ADICIONADO	R\$ 21.000,00
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários	R\$ 21.000,00

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de Agosto de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal